



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 251 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre modificação de dispositivos que especifica do Decreto Legislativo nº. 166, de 02.02.1999.

O VEREADOR SALVADOR FRANCELI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Legislativo nº. 166, de 02 de Fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O projeto de concessão de título honorífico, deverá ser subscrito, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa."

Art. 2º Renumerando-se seus subseqüentes, suprima-se o artigo 6º do Decreto Legislativo nº. 166, de 02 de Fevereiro de 1999.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFLIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 08 de novembro de 2006.

Vereador SALVADOR FRANCELI NETO

Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria